



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 1

PORTARIA N.º 063/2012-SGDRH

O Secretário Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 21/DIAS, datado de 6.3.2012, subscrito pela Sra. Ângela Maria Pedrosa Galvão, Chefe da Divisão da Assistência Social desta Corte de Contas;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MAURA SPOSITO ANTONY, matrícula n. 1474-5A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento, em conformidade com o que dispõe o artigo 1º do Decreto n. 7.052, de 23.12.2009, que regulamenta a Lei n. 11.770/2008, datada de 09.09.2008, no período de 23.2 a 20.8.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de março de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 080/2012-SGDRH

O Secretário Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 28/DIAS, datado de 14.3.2012, subscrito pela Sra. Ângela Maria Pedrosa Galvão, Chefe da Divisão da Assistência Social desta Corte de Contas;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE, matrícula n. 1079-0A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico datado de 21.1.2012, com o que dispõe o artigo 1º do Decreto n. 7.052, de 23.12.2009, que regulamenta a Lei n. 11.770/2008, datada de 09.09.2008, no período de 15.3 a 10.9.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 085/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 15.3.2012, datado de 15.3.2012, subscrito pela Diretora da Dtin Sheila da Nóbrega Silva,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES JÚNIOR, matrícula n. 1316-1A, na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTIN deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 087/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no art.29, incisos, IX, XI e XII da Resolução nº 04 de 23.05.2002; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução TCE nº 05/2012,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 2

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada de verificar se os processos se encontram nas situações descritas na Resolução TCE n. 05/2012, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Servidor	Matrícula
Célio Bernardo Guedes	162-7A
Cláudia Maquiné Nunes	1349-8A
José Augusto de Souza Melo	1364-1A
Caroline Cunha de Oliveira	1368-4A
Janete Lapa Aguiar	531-2A
Afrânio de Sá Filho	1040-5A
Francisco Antônio Pinto Neto	1095-2A

II – ATRIBUIR aos integrantes da comissão à gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86 e Portaria n.º 086/2010-GPSERH, condicionando o seu pagamento com a conclusão total dos trabalhos, mediante apresentação de relatório final.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 088/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 044/2012-CG, datado de 22.3.2012, subscrito pelo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior,

RESOLVE:

INCLUIR a servidora LEA CARMEN SANTOS GOMES, matrícula n. 811-7A, na Portaria nº 069/2012-GPDRH, como Membro do Departamento Jurídico para proceder sindicância dos fatos narrados no Processo TCE nº 121/2012, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 089/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Ofício 008/2012-UEL PROMOEX, datado de 15.3.2012 e Memorando n. 040/2012-DTIN, datado de 26.3.2012,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA, matrícula n. 1659-4A e EDUARDO MOUSSE ABINADER JÚNIOR, matrícula n. 1248-3A, para participarem dos cursos JBoss AS para Administradores de Sistemas e JBoss AS – performance, tuning, clustering e alta disponibilidade, na empresa 4Linux Free Software Solutions, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 7 a 11.05 e de 14 a 18.5.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de 12 (doze) diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem o relatório de viagem após o retorno à atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 090/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Ofício n. 05/2012-GC/RJM, datado de 27.3.2012, subscrito pelo Conselheiro Raimundo José Michiles,

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito a Portaria nº 058/2012-GPDRH, que designou a servidora LILIAN LINHARES DE SOUZA, matrícula n. 1142-8B, para participar do curso de Formação de Auditores Internos – Teoria Prática para o Exercício Profissional da Auditoria Interna, a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro, no período de 28 a 30.3.2012;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 3

II – DESIGNAR a servidora acima mencionada para participar do curso de "Formação de Auditores Internos" a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/BH, no período de 18 a 20.4.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente relatório de viagem após o retorno junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 090/2012-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 73/2012- Administrativa da Sessão Plenária datada de 14.3.2012, constante do Processo n. 369/2012,

RESOLVE:

AUTORIZAR em favor do servidor WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM, matrícula nº 074-4A, a averbação de 383 (trezentos e oitenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 0 (zero) meses e 18 (dezoito) dias, referente ao tempo de serviço constante da Certidão expedida pela Base Aérea de Manaus, alusivo ao período de 14.7.1980 a 31.7.1981.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 091/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

I – DISPONIBILIZAR na Intranet, no link acesso rápido DRH – Modelos de Documentos, o formulário anexo de DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO, a ser preenchido por todos os servidores deste Tribunal;

II – CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Eletrônico desta Corte, para o seu preenchimento e entrega, mediante protocolo, na Diretoria de Recursos Humanos;

III – DETERMINAR a exclusão da folha de pagamento do servidor que não fizer a declaração no prazo estipulado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

ATO Nº 46/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 19/2012-DORF, datado de 22.3.2012, subscrito pelo Diretor José Geraldo Siqueira Carvalho,

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor JOSÉ CARLOS CARVALHO DA ROCHA, matrícula n. 00393-0A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.03.2012;

II – NOMEAR, a servidora ROSINEIDE AZEVEDO SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 328-0A, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 4

A T O Nº 47/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora VÂNIA BARRELLA BRESSANE, matrícula n. 473-1A, para substituir a servidora MAURA SPOSITO ANTONY, matrícula n. 1474-5A, que se encontra em gozo de licença maternidade no período de 23/2 a 20/8/2012, no cargo comissionado de Assessor de Consultoria Técnica, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, consoante o disposto no art. 51, § 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86, a contar de 23/2/2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 048/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 22.10.2008, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria Governamental), Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria de Obras Públicas), Analista Técnico de Controle Externo (Tecnologia da Informação) e de Assistente de Controle Externo;

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos II, XIII e XIV do Edital nº 01/2008 de Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação dos nomeados AILTON MOTA DE MAGALHÃES e JOSIELEN SANTOS COSTA, no sentido de não terem interesse em tomar posse no cargo para o qual foram nomeados pelo Ato n.º 038/2012-GPDRH;

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito a nomeação dos Srs. AILTON MOTA DE MAGALHÃES e JOSIELEN SANTOS COSTA, candidatos nomeados para o cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Quadro de Pessoal desta Corte de Contas efetivada através do Ato n.º 038/2012-GPDRH, de 5/3/2012, em conformidade com o que preceitua o item II, letra "b", do supramencionado Ato, considerando o artigo 41, § 2º da Lei n. 1762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas);

II - NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, de acordo com a ordem de classificação:

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR	13678787	89ª
MICHELE APOLONIA SOBREIRA	15867005	90ª

Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL.

II – DETERMINAR:

a) Que os candidatos nomeados apresentem na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4. Cédula de Identidade;
5. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8. Quatro fotos 3x4, recentes;
9. Comprovante de escolaridade prevista no Edital;
10. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
12. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 5

13. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
- 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- 3) Currículo vitae resumido;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação dos candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2008 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ERRATA

Portaria n. 071/2012-GPDRH, datada de 14.3.12, publicada no DOE de 20.3.2012, página 2.

ONDE SE LÊ: TITULAR: Elynder Belarmino da Silva Lins, 364-6A.

SUBSTITUTO: Saulo Lima de Noronha, 1576-A.

LEIA-SE: TITULAR: Elynder Belarmino da Silva Lins, 364-6A.

SUBSTITUTO: Saulo Coelho Lima, 1146-0A.

Mª DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3ª

KÁTIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 02/09, firmado entre o BANCO SAFRA S/A e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS tendo como INTERVENIENTE a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS/ASTEC:

01. Data: 01/04/2012

02. Partes: 1º Conveniente: BANCO SAFRA S/A; 2º Conveniente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS; Interveniente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS/ASTEC

03. Espécie: Termo de Convênio.

04. Objeto: Prorrogação por 12 meses o prazo do Convênio Original de Concessão de Empréstimo a Servidores Públicos mediante Consignação em Folha de Pagamento.

05. Referência Legal: Convênio autorizado pela Decisão Administrativa 043/2009, registrada na 6ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno – em 04 de março de 2009, inseridas no Processo Administrativo nº 5484/2008.

06. Inexistem cláusulas de valor, dotação orçamentária e empenho, uma vez que a natureza do Convênio ora assinado, não contempla pagamentos de qualquer espécie, somente consignações em folha de pagamento.

Manaus, 01 de abril de 2012

ENGº. FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SG Nº 05/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Modifica a Portaria SG nº 04/2012, de 14 de março de 2012, publicada na mesma data, que constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada em Buffet para fornecimento de alimentação para os eventos a serem realizados durante o presente exercício neste TCE-AM.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, para processar Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada em Buffet para fornecimento de alimentação para os eventos a serem realizados durante o presente exercício neste TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 813/2012;

II - Integrar a Equipe Técnica:

- a) CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR;
- b) HELOISA HELENA CHÃ;

c) ROBERTA RODRIGUES GADELHA;

III - Integrar a Equipe de Apoio:

- a) MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;

b) MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;

c) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

IV – E como Suplentes:

- a) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL; e,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 6

b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

V- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

PORTARIA SG Nº 06/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de combustível para frota de veículos e para os grupos geradores deste TCE-AM, referente ao exercício de 2012.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, para processar Pregão Presencial, objetivando prestação dos serviços de fornecimento de combustível para frota de veículos e para os grupos geradores deste TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 296/2012;

II - Integram a Equipe de Apoio:

a) MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;

b) MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;

c) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III – E como Suplentes:

a) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL; e,

b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 2305/2011

Anexos: 87/2010, 5909/1998

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5909/1998

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glicia Pereira Braga

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 4821/2011

Anexos: 6450/1998

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 6450/1998

Órgão: SEDUC

Recorrente: Alaíde Carvalho

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 03/2011

Anexos: 1410/2008, 6942/2007, 6165/2007, 3742/2008, 3743/2008

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1410/2008

Órgão: Câmara Municipal de Nhamundá

Recorrente: Luiz Ocivaldo R. Cordeiro

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 4308/2011

Anexos: 1668/2005, 1066/2005, 3571/2004, 1372/2005, 5146/2004, 3570/2004, 1371/2005, 2317/2004, 4712/2004, 4135/2004, 4713/2004

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1668/2005

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Recorrente: Afrânio Pereira Júnior

Procurador: (a) João Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 2304/2011

Anexos: 4406/2010, 750/2010, 4780/2001

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 4780/2001

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glicia Pereira Braga

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2)PROCESSO Nº 5599/2011

Anexos: 3171/2007, 3258/2007, 3257/2007, 3256/2007, 3255/2007, 3254/2007, 3253/2007, 3252/2007, 3251/2007





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 7

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 3171/2007
Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença
Recorrente: Hamilton Lima do Carmo Fermin
Procurador: (a) Fernanda Catanhede Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 2021/2011
Anexos: 1240/2010, 9819/2001, 4768/2001, 3530/2007
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 4768/2001
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

4)PROCESSO Nº 2257/2011
Anexos: 1421/2010, 3034/2001
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 3034/2001
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5)PROCESSO Nº 1930/2011 (5VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: SEMEF
Responsável (eis) Alfredo Paes dos Santos
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 2794/2011
Anexo: 1617/2009
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 1617/2009
Órgão: UEA
Recorrente: José Aldemir de Oliveira
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 1307/2010
Anexo: 6380/2008
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 6380/2008
Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba
Recorrente: Raimunda das Chagas Ribeiro
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 1698/2011
Anexos: 4031/2011, 96/2010, 5496/2001
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5496/2001
Órgão: SEDUC
Recorrente: Estado do Amazonas
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 5954/2011
Anexos: 1019/2007
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1019/2007
Órgão: Câmara Municipal de Borba
Recorrente: Otílio Tadeu Linhares
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

5)PROCESSO Nº 1753/2010 (6VIs)
Anexos: 1902/10, 1901/10, 1895/10, 1896/10, 1897/10, 1899/10, 1898/10, 1900/10
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009
Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea
Responsável (eis) Gean Campos de Barros
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça
5.1)PROCESSO Nº 4971/2009
Obj.: Inadimplência

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea
Responsável (eis) Gean Campos de Barros
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

6)PROCESSO Nº 4015/2011
Anexos: 5931/2001
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5931/2011
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Estado do Amazonas
Procurador: (a) Fernanda Catanhede Veiga Mendonça

7)PROCESSO Nº 2387/2011 (2VIs)
Obj.: Admissão de Pessoal
Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

8)PROCESSO Nº 4117/2011
Anexos: 3733/2007
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 3733/2007
Órgão: SUSAM
Recorrente: Cleumar Naveca Correia
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CORREA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2063/2011 (3VIs)
Anexo: 2051/2011, 5018/2010
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama
Responsável: João Ocivaldo Batista de Amorim
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

1.1)PROCESSO Nº 2051/2011
Obj.: Comunicação
Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama
Responsável: João Ocivaldo Batista de Amorim
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva
1.2)PROCESSO Nº 5018/2010
Obj.: Inadimplência
Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama
Responsável: João Ocivaldo Batista de Amorim
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 5647/2011
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao proc. 4142/2009
Órgão: UEA
Responsável (eis) José Aldemir de Oliveira
Procurador: (a) Fernanda Catanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 192/2011
Anexo: 3205/2007
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 3205/2007
Órgão: Ministério Público TCE
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 1531/2010 (10VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009
Órgão: CETAM
Responsável (eis) Joésia Moreira Julião Pacheco
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 1941/2011 (3VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 8

Órgão: SECT
Responsável (eis) Marcelo Mario Vallina
Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 5408/2011

Anexo: 2446/2009
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 2446/2009
Órgão: UEA
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5)PROCESSO Nº 1525/2011 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: ALE
Responsável (eis) Belarmino Lins de Albuquerque
Procurador: (a) João Barroso de Souza

6)PROCESSO Nº 2176/2009 (14VIs)

Anexos: 409/2009, 4150/2008, 3985/2008, 3987/2008, 3988/2008, 6388/2008, 6389/2008, 6404/2008, 6405/2008, 2179/2009, 2329/2009, 2330/2009, 2180/2009
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008
Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá
Responsável (eis) Roberto Rui Guerra de Souza
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida
6.1)PROCESSO Nº 409/2009 (3VIs)
Obj.: Relatório de Transmissão de Cargo
Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá
Responsável (eis) Roberto Rui Guerra de Souza
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida
6.2)PROCESSO Nº 4150/2008
Obj.: Inadimplência
Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá
Responsável (eis) Roberto Rui Guerra de Souza
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida e Ademir Carvalho Pinheiro

7)PROCESSO Nº 5963/2011

Anexo: 1791/2010, 6636/2009
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 6636/2009
Órgão: UEA
Procurador: (a) Fernanda C.V. Mendonça

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 1731/2011 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP
Responsável (eis) Williams Santos Damasceno
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Julio Corrêa Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 2803/2011

Anexo: 129/2010, 2587/2011, 2778/2011, 6009/1997
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 6009/1997
Órgão: Amazonprev
Recorrente: Silvestre de Castro Filho
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 23/2012 (2VIs)

Anexo: 1229/2011, 2280/2007
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 2280/2007
Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Recorrente: Bruno Luis Litaiff
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 3544/2011 (2VIs)

Anexo: 1018/2009
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1018/2009
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo
Recorrente: Eimar Tapajós Costa Almeida
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Lúcio Alberto de L. Albuquerque)

1)PROCESSO Nº 6/2011

Anexo: 4023/2011, 7873/2000
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 7873/2000
Órgão: SEDUC
Recorrente: Cirene Pontes de Souza
Procurador: (a) João Barroso de Souza
1.1)PROCESSO Nº 4023/2011
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 7873/2000
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) João Barroso de Souza

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 4172/2011

Anexo: 2225/1994, 2464/2010, 2958/2009, 3111/1993, 6781/2001
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 6781/2001
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 3890/2010

Anexo: 6511/2003, 4137/2008
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 4137/2008
Órgão: SUSAM
Recorrente: Leny Nascimento da Mota Passos
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO Nº 5141/2011

Anexo: 3980/2008
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 3980/2008
Órgão: AMAZONPREV
Recorrente: Silvestre de Castro Filho
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 2819/2011

Anexo: 3950/2011, 5043/2009, 4052/2006
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 4052/2006
Órgão: UEA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 382, Pag. 9

Recorrente: José Aldemir de Oliveira
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

AUDITOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 821/2011
Anexo: 868/2010, 579/2001
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 579/2001
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) João Barroso de souza

2)PROCESSO Nº 3930/2011
Anexo: 10894/2000
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 10894/2000
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

3)PROCESSO Nº 1572/2011
Anexo: 3009/2009
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 3009/2009
Órgão: Amazonastur
Recorrente: Oreni Campelo Braga da Silva
Procurador: (a) João Barroso de souza

4)PROCESSO Nº 1721/2011 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: Controladoria Geral do Estado
Responsável (eis) Leopoldo Peres Sobrinho, no período de 01/01/2010 à 09/05/2010 e Rogério Siqueira de Sá Nogueira, no período de 10/05/2010 à 31/12/2010
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

Manaus, de de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 1394/2012 – (2 Vols.) Representação com pedido de medida cautelar formulada pela Empresa CONSERGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, contra COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

DESPACHO – EMENDA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO INICIAL DE ADMISSIBILIDADE.

1. ADMITO a presente Representação que atenda aos pressupostos legais exigíveis à espécie.
2. Ao Relator, nos termos do § 2º, do art.1º da Resolução nº 03/2012, decidir quanto à concessão da Medida Cautelar.

GABINETE DO CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, em Manaus, 26 de março de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. WALDEMAR SANCHES GOMES FILHO, Presidente da Câmara de Uricurituba, à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº1919/2004, decidiu, julgar IRREGULAR a referida Prestação de Contas; aplicando-lhe multa no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) nos termos do art. 54, II da Lei nº2423/96; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da sanção que lhe foi imposta aos cofres públicos, acrescida da atualização monetária e dos juros de mora devido, conforme se extrai no Acórdão nº162/2009-TCE-TRIBUNAL PLENO, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h